



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 135/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre a revogação parcial da Portaria nº 094/2026, de 13 de fevereiro de 2026, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANHOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 49 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis, CONSIDERANDO a necessidade de revisão dos atos administrativos referentes à designação de servidores para encargos especiais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada parcialmente a Portaria nº 094/2026, de 13 de fevereiro de 2026, exclusivamente no que se refere à designação da servidora SILMARA ZANELLA – Matrícula nº 48301-4, para o exercício de atividades caracterizadas como encargos especiais.

Art. 2º - A revogação de que trata o artigo anterior passa a vigorar a partir de 01 de abril de 2026.

Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 094/2026.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos conforme disposto no art. 2º.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
23 de abril de dois mil e vinte e seis.


HELIOMAR KLABUNDE
Prefeito Municipal

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 135/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre a revogação parcial da Portaria nº 094/2026, de 13 de fevereiro de 2026, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANHOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 49 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de revisão dos atos administrativos referentes à designação de servidores para encargos especiais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada parcialmente a Portaria nº 094/2026, de 13 de fevereiro de 2026, exclusivamente no que se refere à designação da servidora SILMARA ZANELLA - Matrícula nº 48301-4, para o exercício de atividades caracterizadas como encargos especiais.

Art. 2º - A revogação de que trata o artigo anterior passa a vigorar a partir de 01 de abril de 2026.

Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 094/2026.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos conforme disposto no art. 2º.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

23 de abril de dois mil e vinte e seis.

HELIOMAR KLABUNDE
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata